



A  
CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
AOS CUIDADOS DE DEPTO DE LICITAÇÃO  
**RECURSO REFERENTE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - 11/01/2024**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

No dia 11 de janeiro de 2024 as 09h, no plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250, Parque Gabriel- Hortolândia/SP CEP13186-620, em audiência pública, realizou-se o Pregão presencial nº11/2023 conforme descrito em ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2023 de 11/01/2024.

Como solicitado no parágrafo 2 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Por esta estamos a INTERPOR RECURSO para cancelamento do RESULTADO do edital PREGAO PRESENCIAL 11/2023,

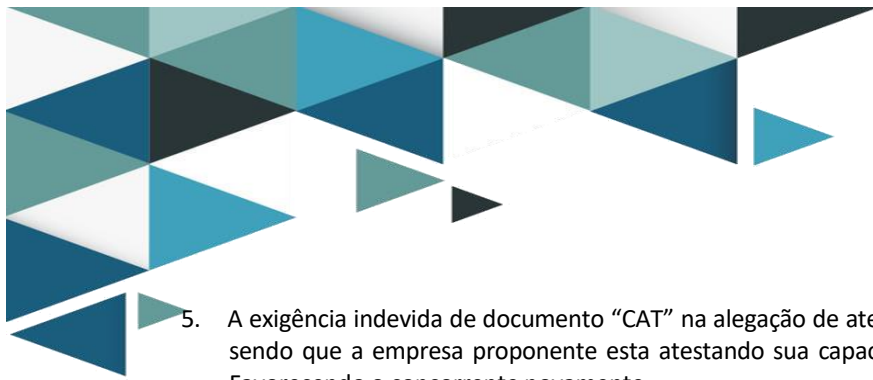
Como consta em Ata do Pregão Presencial nº 11/2023

**RECURSO** Com base no texto que segue:

Durante a análise dos documentos apresentados pela G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, no Envelope -2 Habilitação, a empresa G4 SISTEMA DE SEGURANÇA “não apresentou o documento CAT do responsável Técnico da Empresa”, sendo este motivo para inabilitação da empresa.

Interpomos este recurso com os seguintes argumentos:

1. Durante o pregão na apresentação de documentos de “Credenciamento” a Empresa Concorrente apresentou uma procuração com data de validade de 2019 sendo que a validade é de apenas um (01) ano para grande maioria dos órgãos públicos e de seis (06) meses para demais órgãos, portanto estando fora de validade, sendo este motivo de impedimento da participação da empresa concorrente, porem a Pregoeira saiu da sala e ligou para a Sede da Empresa Concorrente para saber se “a procuração tinha validade” e dentro da informação recebida autorizou a continuação do Credenciamento dando validade ao documento vencido. Sendo está uma atuação irregular para mesa pregoeira.
2. Seguindo para a tomada de preços a empresa G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA apresentou menor preço que a concorrente, como consta em Ata, seguindo para o pregão a empresa Concorrente declinou de dar mais algum desconto o que se confirma em Ata novamente, e mais uma vez a empresa G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ofereceu menor preço.
3. Fomos declarados vencedores nessa etapa, pois ainda oferecemos mais um desconto como solicitado pela Pregoeira mantendo um menor preço atendendo ao edital de garantir ao órgão público “a melhor condição de preço”.
4. Na Habilitação envelope 2, em análise de documentos apresentados na pela G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA a pregoeira solicitou a apresentação de documento “CAT”, dizendo ser necessário para habilitação, o representante da empresa informou que todos os documentos solicitados foram entregues respeitando os termos do edital. Como consta no edital no item nº 19.1.2 e 19.1.3 Termo de referência. Em nome da empresa G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, os documentos do engenheiro responsável – CREA a Carteira com data dentro da validade e acervo técnico da empresa como consta nos itens nº 19.1.2 e 19.1.3 Termo de referência. Garantindo a documentação e atestados de capacidade técnica da empresa, o que gerou por parte da pregoeira dúvida e sendo solicitando pela PREGOEIRA a ajuda do servidor Dr. Luiz Fernando de Toledo, que também teve dúvida sobre o texto solicitante no termo de referência, sendo questionado pela empresa G4 sobre a dificuldade de interpretação do texto solicitado nos itens nº 19.1.2 e 19.1.3 do termo de referência. Como consta em Ata. -Mais uma vez favorecendo a empresa concorrente.



5. A exigência indevida de documento “CAT” na alegação de ateste de Capacidade técnica do profissional responsável, sendo que a empresa proponente esta atestando sua capacidade técnica em duas certidões oferecidas ao Edital. Favorecendo o concorrente novamente.
6. Respeitamos o mencionado no edital nos itens 6.5 e 8.2, 8.3 e 8.3 a. “Todos os documentos de habilitação deverão estar no nome da empresa Matriz, se contrapondo ao texto contido em Ata. Favorecendo o maior valor do Concorrente.
7. A Empresa G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA é responsável como proponente, “exigir” o atestado do engenheiro significa que o engenheiro se torna responsável pela obra em questão, gerando duplicidade de interpretação significando interferência da parte publica quanto ao resultado
8. A responsabilidade é da empresa proponente.
9. Reiteramos que novamente a empresa G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA apresentou e continua com o Menor Preço apresentado respeitando o edital

No aguardo de vossa analises, nos dispomos a esclarecimentos quantos necessários forem,

G4 SISTEMA DE SEGURANÇA  
Sergio Fayad  
Gerencia comercial  
PABX (011) 2905-0900 (11) 2937-3400 Cel. (011) 99213-7997